DECRETO Nº 32.108

DISPOSITIVO DO MUNICIPAL N° 29.411, DE 17 DE ABRIL DE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 29.411, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o ajuste financeiro para enfrentamento do período emergencial da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), fica alterada, passando a vigorar conforme segue:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a todos os processos de concessão de diárias que não foram apreciados pela Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira - CAOFI.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351









